



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 5.617, de 04 de novembro de 2014.**  
***Abre Créditos Especiais***

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.234, de 29 de outubro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 06	Secretaria Municipal de Educação
02 06 04	Divisão de Apoio Pedagógico
12 365 1303 2.425	Manutenção da Educação Infantil
3390 30	Material de Consumo
FICHA: 2397	R\$ 54.000,00
FONTE: O.FNDE	
3390 34	Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
FICHA: 2398	R\$ 100.000,00
FONTE: O.FNDE	
4490 52	Equipamento e Material Permanente
FICHA: 2399	R\$ 200.000,00
FONTE: O.FNDE	

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.06.05    12 361 1303 1.195    0472    4490 51    R\$ 354.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de novembro de 2014.

  
**Edvaldo Baião Albino**

(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

  
**Pedro Raymundo**

Secretário Municipal de Finanças